



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/CPL/EMDUR

Processo nº: 02.41.00034/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CALÇAMENTO NOS DISTRITOS DO BAIXO MADEIRA (CALAMA, DEMARCAÇÃO NAZARÉ E SÃO CARLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

PREÂMBULO

No dia **28 de outubro de 2022**, às 09h:00min, reuniram-se na Sala da presidência, sito à Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMDUR**, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto da EMDUR, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.886, de 21 de janeiro de 2021, sob a presidência de Sr. **MARCOS AURÉLIO FURUKAWA**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proceder para proceder com o julgamento de proposta comercial de preços referente à licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE**

DA ABERTURA DA SESSÃO

Compareceram à sessão de resultado de análise da proposta de preços, na data e horário previstos no e-mail/Ofício nº 414/2022/GAB/EMDUR de 27/10/2022, a representante da empresa:

- **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº: 08.666.201/0001-34, representado legalmente neste ato pela Sra. Tássia Morais Mendonça portador do RG Nº 1099008 SSP/RO e CPF Nº 008.896.202-45;

DO RESULTADO

Após análise técnica da Engenheira Aline Cristiane Gonçalves de Oliveira, bem como, análise por parte da Comissão, o Presidente informa abaixo o resultado do julgamento das propostas.



Concorrência : **001/2022/CPL/EMDUR**

Processo Administrativo nº **02.41.00034/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇAMENTO NOS DISTRITOS DO BAIXO MADEIRA (CALAMA, DEMARCAÇÃO, NAZARÉ E SÃO CARLOS)

Assunto: **Análise pós licitatório**

À Comissão interna de licitação - CPL

Data: 27/10/2022

DESPACHO

Sr.Presidente da CPL,

Em atendimento à solicitação dessa Comissão de Licitação, temos que:

1. Apenas a empresa Madecon apresentou proposta para os 02 lotes – Lote 1 (Calama e Demarcação e Lote 2 (São Carlos e Nazaré).
2. O valor de referência da administração é de R\$ 8.185.535,34 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para os 02 lotes;
3. O valor ofertado pela Empresa Madecon foi de R\$ 8.185.535,34 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sem descontos, para os dois lotes;
4. Em análise as peças técnicas, verificamos o **atendimento** ao item 11.1.3.3 do Edital de concorrência, onde versa que todos os valores unitários constantes da proposta de preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstradas a sua composição unitária em planilhas específicas.
5. Os valores unitários **atendem** ao item 13.5 do Edital, que discorre sobre valores unitários e globais. Não foram encontrados serviços com valores unitários superiores aos de referência da administração.
6. Não foram encontrados serviços com valores inexequíveis, conforme descrito no item 13.6;
7. Os valores globais tanto do Lote 1, quanto do Lote 2 não são superiores aos de referência da Administração;
8. O BDI apresentado encontra-se dentro dos parâmetros entre a legislação e taxas vigentes, inclusive sendo o mesmo proposto pela administração. Tanto o BDI de infra quanto o BDI de transportes, materiais e equipamentos.
9. As leis sociais apresentadas para a composição de mão de obra estão dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração pública.



10. As composições que apresentam outras composições na sua elaboração, são apresentadas como composições auxiliares e as mesmas são demonstradas analiticamente. Existe mão de obra semelhante, mas com descrição diferente, como é o caso do pedreiro. Sendo utilizado termo pedreiro e pedreiro especializado. Seus valores são distintos e dessa forma entendemos que são funções diferentes, sendo responsabilidade da empresa sua comprovação caso a equipe de fiscalização julgue necessário na execução do serviço a que se refere.

Concluimos portanto, que a EMPRESA MADECON cumpriu todas as exigências técnicas constantes no edital para a composição de valores: Planilha analítica, composição de preço, cronograma físico financeiro, BDI de infra, BDI de materiais, Leis Sociais. Os valores unitários e globais não são superiores ao de referência. Dessa forma, a empresa está **APTA**.

Aline C. G. de Oliveira
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/CONFEA: 12955787-9 D/MT



Ato contínuo constatou-se que a empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 08.666.201/0001-34** está classificada à luz das exigências edilícias e da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE 01

1º MADECON ENG. E PARTICIPAÇÕES LTDA (classificada)R\$ 4.003.151,00

LOTE 02

1º MADECON ENG. E PARTICIPAÇÕES LTDA (classificada)R\$ 4.182.384,34

Assim, a Comissão consolida que após todos os atos pertinentes a esta licitação a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 08.666.201/0001-34**, sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 8.185.535,34 (oito milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** em face do valor estimado e atestado pela **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR** de **R\$ 8.185.535,34 (oito milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

DA FASE RECURSAL

A representante da empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 08.666.201/0001-34** declarou que abre mão do prazo de recurso, sendo assim lavrado termo de renúncia do prazo recursal.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho – RO, 28 de outubro de 2022, às 10h:25min.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc. 02.41.00034.2022 FLS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA

Presidente da CPL/EMDUR

RAIANA NEVES CARVALHO

Membro da CPL – GERAL

MAIARA MARJORE ROCHA PERES MARINI

Membro da CPL – GERAL

EMPRESA LICITANTE

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,

CNPJ N°: 08.666.201/0001-34

Sra. Tássia Morais Mendonça

RG N° 1099008 SSP/RO

CPF N° 008.896.202-45;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc.
02.41.00034.2022
FLS.

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EMDUR

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/CPL/EMDUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00034/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CALÇAMENTO NOS DISTRITOS DO BAIXO MADEIRA (CALAMA, DEMARCAÇÃO NAZARÉ E SÃO CARLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

A empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº: 08.666.201/0001-34, representado legalmente neste ato pela Sra. Tássia Moraes Mendonça portador do RG Nº 1099008 SSP/RO e CPF Nº 008.896.202-45; conforme documentos juntados nos autos do processo supracitado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas na **Lei nº 8.666/93 art. 109, Inciso I Alínea “b”**, que concorda com atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Geral que julgou os documentos da fase de habilitação da licitação em epígrafe, **RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE**, portanto, ao direito de recurso e ao respectivo prazo dele decorrente, assentindo assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório.

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 08.666.201/0001-34

RG Nº 1099008 SSP/RO

CPF Nº 875.781.909-20

Porto Velho 28 de outubro de 2022